

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 30/06/2023.

A Corretora, em atendimento às melhores práticas e condução do gerenciamento de riscos, mantém políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais. Adota, ainda, um Sistema de Compliance, apoiado em um código de ética, que permite monitorar, controlar e assegurar o cumprimento das regras e normas aplicáveis, para que práticas inadequadas não comprometam a condução dos seus negócios e acarretem perdas financeiras.

Em atendimento às Normas do Conselho Monetário Nacional, a Administração mantém uma Política Institucional para o Gerenciamento do Risco Operacional e de Mercado, respectivamente, cujas estruturas foram constituídas sob a forma de Comitê Especial, tendo sido adquirido Sistema específico para o seu gerenciamento e operacionalização, e cumpridas todas as etapas previstas na citada regulamentação.

Para assegurar a estrita observância das normas regulamentares relativas aos direitos do consumidor, instituímos a Ouvidoria, que vem atuando como um canal de comunicação com nossa clientela, inclusive na mediação de conflitos. A Ouvidoria, embora pouca utilizada, tem como objetivo o registro das manifestações de nossa Clientela, oferecendo respostas rápidas e de qualidade, de acordo com as necessidades e exigências dos mesmos.

Agradecemos a dedicação da nossa equipe de colaboradores e pelo apoio e confiança depositados pelos nossos clientes, fornecedores e acionistas.

A todos eles, nossos agradecimentos.

Belo Horizonte, 30 de junho 2023.

A Administração

MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de reais)

	Semestre findo em 30.06.22	Exercício findo em 31.12.22
ATIVO		
CIRCULANTE	23.750	22.619
Disponibilidades	4	42
Títulos, valores mob. e instr. financeiros derivativos (nota 4)	23.599	22.390
Carteira própria	23.599	22.390
Outros créditos (nota 6)	147	187
Negociação e intermediação de valores	-	-
Diversos	123	149
Provisão para outros créditos liquidação duvidosa	-	-
Rendas a receber	24	38
	-	1.547
NÃO CIRCULANTE	-	1.547
Realizável a longo prazo	-	1.547
Outros créditos	-	1.547
	32	36
PERMANENTE (Nota 7)	5	5
Investimentos	1	1
Títulos patrimoniais de bolsas de valores	4	4
Outros investimentos	24	26
Imobilizado de uso	794	794
Outros imobilizados de uso	(770)	(768)
Depreciações acumuladas	3	5
Intangível	11	11
Ativos intangíveis	(8)	(6)
Amortizações acumuladas		
Total do Ativo	23.782	24.202

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS**BALANÇO PATRIMONIAL**

(Em milhares de reais)

	Semestre findo em 30.06.23	Exercício findo em 31.12.22
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	427	414
Instrumentos financeiros derivativos	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-
Outras obrigações (Nota 8)	427	414
Fiscais e previdenciárias	112	121
Negociação e intermediação de valores	215	208
Diversas	100	85
NÃO CIRCULANTE	-	-
Exigível a longo prazo	-	-
Outras obrigações	-	-
Provisão para contingências (Nota 9)	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 11)	23.355	23.788
Capital		
De domiciliados no País	24.000	24.000
Reservas de lucros	4.197	4.197
Ajustes de avaliação patrimonial	12	(4.409)
Prejuízos acumulados	(4.854)	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	23.782	24.202

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em milhares de reais)

	Semestre findo em	
	30.06.23	30.06.22
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.315	3.250
Rendas com títulos e valores mobiliários	1.315	3.250
Operações de crédito	-	-
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(4.712)	(2.338)
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	(4.712)	(2.338)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(3.397)	912
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.457)	(544)
Receitas de prestação de serviços	475	878
Despesas de pessoal	(1.526)	(1.097)
Outras despesas administrativas	(519)	(486)
Despesas tributárias	(142)	(244)
Despesas de provisões operacionais	-	-
Outras receitas operacionais	267	427
Outras despesas operacionais	(12)	(11)
Provisão para riscos fiscais	-	(11)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.854)	368
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	(4.854)	368
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE	(4.854)	368
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO - R\$	(6.07)	0.46

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Em milhares de reais)

	Capital social		Reservas de lucros		Ajustes de avaliação patrimonial		Prejuízos acumulados	Total
	Legal	Estatutária	Especiais					
Saldo em 31.12.21	24.000	2.208	2.093	393	(4.697)	-	-	23.997
Ajustes de títulos a valor de mercado	-	-	-	-	(478)	-	-	(478)
Distribuição de dividendos	-	-	-	(300)	-	-	-	(300)
Lucro do semestre	-	-	-	-	-	368	368	368
Constituição de reservas	-	18	18	332	-	(368)	-	-
Saldo em 30.06.22	24.000	2.226	2.111	425	(5.175)	-	-	23.587
Saldo em 31.12.22	24.000	2.208	1.975	14	(4.409)	-	-	23.788
Ajustes de títulos a valor de mercado	-	-	-	-	4.421	-	-	4.421
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	-	(4.854)	(4.854)	(4.854)
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30.06.23	24.000	2.208	1.975	14	12	(4.854)	(4.854)	23.355

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em milhares de reais)

	Semestre findo em	
	30.06.23	30.06.22
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) do semestre	(4.854)	368
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido (Prejuízo) ao Caixa Líquido gerado nas Atividades Operacionais	4	3
Depreciações	4	3
Lucro (prejuízo) Ajustado	(4.850)	371
Varição de Ativos e Obrigações	4.812	(106)
Redução (Aumento) em títs. e vals. mob. e inst. financ. derivativos	(1.209)	1.413
Redução (Aumento) em outros créditos	1.587	39
Aumento (Redução) em instrumentos financeiros derivativos	-	(168)
Aumento (Redução) em outras obrigações	13	(500)
Aumento (Redução) em provisão para contingências	-	(412)
Ajuste ao valor de mercado – Títulos disponíveis para venda	4.421	(478)
Caixa gerado (aplicado) nas Atividades Operacionais	(38)	265
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado de uso e de arrendamento	-	(5)
Caixa aplicado nas Atividades de Investimento	-	(5)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de dividendos	-	(300)
Caixa aplicado nas Atividades de Financiamento	-	(300)
Redução das Disponibilidades	(38)	(40)
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
No início do semestre	42	126
Ao final do semestre	4	86
Redução	(38)	(40)

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

(Em milhares de reais)

	Semestre findo em	
	30.06.23	30.06.22
Lucro (Prejuízo) do semestre	(4.854)	368
Ajustes de títulos a valor de mercado	4.421	(478)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	(433)	(110)

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objeto social:

- I) Operar, com exclusividade no recinto ou sistema mantido pela Bolsa de Valores, a vista, a termo, a futuro ou de opções com títulos e valores mobiliários de negociação autorizada;
- II) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta de terceiros ou por conta própria, observada, nesse último caso, quando se tratar de valores mobiliários, a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- III) Encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado;
- IV) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- V) Operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheques;
- VI) Administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários;
- VII) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos, de acordo com regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- VIII) Conceder a seus clientes financiamentos para a compra de valores mobiliários, bem como emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- IX) Operar carteira própria, comprando e vendendo ações por própria conta e ordem nos mercados de Bolsa e de Balcão;
- X) Exercer atividades de compra e venda de ouro;
- XI) Realizar operações compromissadas envolvendo títulos de renda fixa, observadas as disposições regulamentares;
- XII) Exercer outras atividades, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: É vedado à Sociedade:

- a) Distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou por esse Órgão proibido;
- b) Divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso de títulos e valores mobiliários;

- c) Consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários, provocando oscilações artificiais de seus preços;
- d) Adquirir bens móveis não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-lo dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável a critério do Banco Central do Brasil;
- e) Praticar manipulação ou fraude destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de títulos e valores mobiliários negociados em Bolsa ou distribuídos no mercado de capitais;
- f) Praticar operações de câmbio por conta própria;
- g) Utilizar práticas comerciais não equitativas; e
- h) Atuar na contrapartida de operações em fundos mútuos de investimentos, fundos fiscais de investimentos e sociedades de investimentos – capital estrangeiro – que administrar ou forem administrados por instituição integrante do mesmo conglomerado da Sociedade, observadas as disposições regulamentares.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo BCB e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular BCB nº 3.959/2019, e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Em 27 de maio de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.911 que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2022 e propôs alterações nos documentos e divulgações a serem realizados pelas Instituições Financeiras com extinção e alteração de alguns dos mesmos.

Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, sendo que a Corretora já iniciou as avaliações de impacto e alterações necessárias para atender sua implementação e sobre a identificação e tratamento dos impactos esperados.

A Resolução CMN nº 4.967, que foi publicada em novembro de 2021, determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras quando aprovadas pelo CMN. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB são:

- Resolução CMN nº. 4.924/21 - CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para Relatório Financeiro
- Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos
- Resolução CMN nº 4.818/20– CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa
- Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 24 - Evento subsequente
- Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações
- Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estim. e retificação de erro
- Resolução CMN nº 4.877/20 – CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados
- Resolução CMN nº. 4.924/21 – CPC 46 – Mensuração ao valor justo
- Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas e CPC 41 – Resultado por ação.

A Administração avalia a capacidade da Sociedade continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, as demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

A Administração aprovou a emissão e divulgação das demonstrações financeiras em 19 de julho de 2023.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a. As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas seguindo o Regime de Competência;
- b. As aplicações interfinanceiras de liquidez e os valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição e acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Financeiras, constituindo-se, quando aplicável, provisão para ajustar os custos ao valor de mercado;
- c. Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados por índices ou taxas oficiais, bem como os efeitos de ajustes de ativos ao valor de mercado ou de realização. Os valores realizáveis e/ou exigíveis no curso do exercício subsequente são classificados como Ativos e Passivos Circulantes;
- d. Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável (impairment) de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável. Anualmente, sempre na mesma época, a Corretora avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. A Administração entende que não há evidências que indiquem a necessidade de constituição de provisão para perdas consideradas permanentes;
- e. A provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%. Em 01.03.2021 foi publicada a Medida Provisória (MP) n.º 1.034 que altera a Lei n.º 7.689/1988 para majorar a alíquota da CSLL devida pelas pessoas jurídicas do setor financeiro.

A referida Medida Provisória foi convertida na Lei 14.183 de 14/07/21. A CSLL foi fixada em 20%, até 31.12.2021 e 15% a partir de 01.01.2022, nos casos das pessoas jurídicas referidas no inciso III do parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 105/2001;

- f. A elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisão para riscos sobre créditos, depreciação e provisões para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa essas estimativas e premissas semestralmente.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

São registradas pelo montante aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustadas ao valor de mercado, quando aplicável.

De acordo com a Circular 3.068/01 do BCB e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados, de acordo com a intenção de negociação da Administração, em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação – adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, contabilizados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas sobre esses títulos, realizados e não realizados, reconhecidos na Demonstração do Resultado.

Títulos disponíveis para venda – incluem os títulos e valores mobiliários utilizados como parte da estratégia para a administração do risco de variação nas taxas de juros; podem ser negociados como resultado dessas variações, por mudanças nas condições de pagamento ou outros fatores.

Esses títulos são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos, reconhecidos em conta destacada do Patrimônio Líquido - "Ajustes de Avaliação Patrimonial", líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável, até a sua realização por venda.

Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos mediante a identificação específica na data de negociação no Resultado, em contrapartida de conta específica do Patrimônio Líquido, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

Títulos mantidos até o vencimento – títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos intrínsecos, em contrapartida ao Resultado do período. A capacidade financeira é definida em projeções de Fluxo de Caixa, desconsiderando a possibilidade de resgate antecipado desses títulos.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos para venda e mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no Resultado como perdas realizadas, quando aplicável.

Em 30.06.23, a Sociedade possuía títulos classificados como para venda, os quais, relativamente às ações e títulos de renda fixa são ajustados pelos seus valores de mercado e o registro da valorização ou da desvalorização é efetuado no Patrimônio Líquido. O montante total existente era de R\$23.599 mil e pode ser assim apresentado:

	Valor de Mercado / Contábil
▪ Ações	-
▪ Títulos de renda fixa	23.599
Total – R\$1.000	<u>23.599</u>

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da Corretora são registrados em contas patrimoniais por valores compatíveis com os praticados pelo mercado. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança.

Os instrumentos financeiros derivativos, de acordo com a Circular BCB nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002, são ajustados ao valor de mercado.

Em 30 de junho de 2023, a Corretora não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros em conexão com suas atividades.

6. OUTROS CRÉDITOS

Representados, basicamente, pela rubrica Negociação e intermediação de valores onde estão registrados os valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativos às operações de compra ou venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na BM&FBovespa – Bolsa de Mercadorias e de Futuros (atual B3), por conta própria e/ou de terceiros.

7. PERMANENTE

Os Investimentos são representados, basicamente, pelo título patrimonial da Bolsa de Valores BOVMESB, o qual foi atualizado até junho de 2018, deduzidos de provisão para suportar eventuais perdas.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.535, de 24/11/16, o Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, a saber: 10% para Móveis e Equipamentos, Instalações e Sistema de Comunicação e 20% para Sistemas de Processamento de Dados.

Conforme Resolução CMN nº 4.534, de 24/11/16, o Intangível refere-se exclusivamente a licença de uso de software cuja taxa de amortização é de 20% a.a.

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

O montante registrado na rubrica "Fiscais e Previdenciárias" refere-se, basicamente, a impostos retidos e encargos provisionados, provisão de despesas e obrigações diversas.

A rubrica "Negociação e Intermediação de Valores" refere-se aos saldos de transações efetuadas por conta de clientes nas bolsas de valores e de mercadorias e futuros, cuja liquidação financeira ocorre no mês subsequente.

9. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução CMN nº. 3.823/09, conforme critérios, a saber:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências suficientes que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes:** decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, e órgãos públicos, em ações cíveis, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e de que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são classificadas como: (a) **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; (b) **possíveis**, que somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e (c) **remotas**, que não requerem provisão e divulgação.

A avaliação das chances das ações ajuizadas pela Sociedade é realizada exclusivamente pelos advogados das causas, que utilizam o exame da jurisprudência (judicial ou administrativa) para fins de classificação. Os seguintes casos podem ser elencados:

- a. A Sociedade questionava judicialmente valores relativos ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e, com base em parecer de seus Assessores Jurídicos, a Administração, acreditava no êxito da ação, optando pelo não recolhimento, mantendo provisão no valor de R\$919 mil, visando suportar eventual perda. Em 23.09.21 a Prefeitura do Município de Belo Horizonte publicou a Lei nº 11.311 concedendo, por meio de programa específico, descontos para pagamento a vista ou parcelado de créditos em favor do Município, entre eles o ISSQN.

A Administração deliberou por efetuar o pagamento, a vista, dessa lide pelo montante de R\$334 mil, aproveitando tal programa com intuito de finalizar tal processo, porém a dívida não pôde ser totalmente encerrada tendo em vista ter faltado o lançamento nº 1360496004998s não refletido na Guia do Pagamento. Após a quitação do referido lançamento, foi requerida a extinção do processo em data de 12.01.2023.

- b. A Sociedade estava discutindo, na esfera administrativa, Auto lavrado pela Receita Federal do Brasil, relativo à cobrança de tributos no Processo de Desmutualização da BOVESPA. Apesar de o prognóstico da assessoria jurídica ser de *perda improvável* e a exigibilidade dos tributos (IRPJ e CSLL) estar suspensa na RFB, a Sociedade, atendendo ao Ofício do BCB, datado de 10.05.13, efetuou provisão dos referidos tributos, no montante de R\$1.359 mil. Em 19.12.13, a Sociedade aderiu ao REFIS IV e efetuou o pagamento, à vista, dos referidos tributos, no montante atualizado de R\$567 mil, mantendo provisionada a multa isolada, no valor de R\$417 mil, a qual foi finalizada em 28.03.22 com o cancelamento da exigência e arquivamento do processo pelo "ARQUIVO DIGITAL ORGAOS CENTRAIS-RFB-MG".
- c. A Sociedade discute, na via administrativa e em Juízo, a situação de tributos federais, e, também, com base em sua assessoria jurídica, quando aplicável, vem constituindo provisões para suportar esses processos, cujo valor atualizado é de R\$372 mil. A Administração, amparada em parecer de sua consultoria jurídica, deliberou por reverter provisão de R\$372 mil, em contrapartida com o resultado, constituída anteriormente referente a tributos federais discutidos na via administrativa, dado que as perspectivas são de perda possível.

10. RESULTADO RECORRENTE E NÃO RECORRENTE

Conforme definido pela Resolução BCB n.º 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da Sociedade, e não estão previstos para que ocorram com frequência em exercícios futuros. Durante o período de divulgação, não foram identificadas situações a serem apresentadas.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a. **Capital Social** - o Capital Social é composto de 800.000 ações ordinárias nominativas de R\$30,00 cada, totalizando R\$ 24.000 mil;
- b. **Reserva Legal** - é constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do Capital Social;
- c. **Reserva Estatutária** - constituída à razão de 5% com base no lucro líquido não distribuído, após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos Acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral;
- d. **Reserva Especial de Lucros** - abriga os lucros que deixaram de ser distribuídos como dividendos obrigatórios;
- e. **Ajustes de avaliação patrimonial** - Compreende o ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria "disponível para venda", que são ajustados pelos seus valores de mercado na data do balanço, líquidos dos efeitos tributários.

12. PARTES RELACIONADAS

A Sociedade tem como partes relacionadas os seus Sócios e Diretores. As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

13. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A Sociedade tem como meta prioritária o aprimoramento de suas políticas institucionais e estruturas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e operacional tendo em vista a constante busca de melhorias e aperfeiçoamentos do próprio mercado, assim como fortalecendo a sua capacidade concorrencial.

Os exames auditoriais para atendimento e acompanhamento das rotinas de controles internos determinadas pela Resolução CMN 4.968/21 vêm sendo exercidos por empresa especializada de auditoria.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento às melhores práticas e condução do gerenciamento de riscos, permanentemente têm sido desenvolvidas políticas e implantados sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às atividades da Sociedade, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais.

O gerenciamento de capital para cobertura de riscos é um processo contínuo, de mapeamento, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos.

A Administração entende que a gestão de riscos é um processo que visa a criação e preservação do valor da Sociedade, propiciando garantia razoável de que eventos que possam afetá-la sejam identificados e, ato contínuo, geridos de acordo com seu apetite de risco. Para tanto, foi instituída a Política Institucional para o Gerenciamento do Risco de Mercado e Risco Operacional, cujas estruturas estão assim definidas:

a. Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado

A Sociedade emprega uma política conservadora na administração da exposição de risco de mercado, supervisionando e controlando de forma eficaz cada fator de risco para identificar e quantificar as volatilidades e correlações que venham a impactar a dinâmica do preço do ativo.

A Administração, para atendimento à Resolução CMN 4.557/17 e alterações posteriores, vem desenvolvendo uma estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital, que tem a responsabilidade de identificar e monitorar os referidos riscos inerentes às suas atividades, seus produtos, serviços, processos e sistemas, inclusive dos processos de trabalhos terceirizados.

A Gestão do Risco de Mercado é responsável pelo gerenciamento de riscos que possuam relevância dentro dos fatores de exposição, propondo a elaboração de políticas, estratégias e metodologias que mantenham a exposição dos mesmos em níveis considerados aceitáveis pela Sociedade. A área de gestão utiliza práticas e tecnologias para a medição e acompanhamento de limites previamente definidos, das sensibilidades e oscilações à exposição à taxa de juros, preços de ações e eventuais commodities, adequando os controles e procedimentos necessários.

b. Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional e de controles internos

A Estrutura do Risco Operacional, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos atuais da Sociedade, tem como objetivo monitorar suas atividades diárias, de forma a procurar evitar perdas resultantes de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, de pessoas, de sistemas e de eventos externos, que possam refletir em suas atividades, sendo causadores de perdas ou prejuízos.

A Política de Risco Operacional tem como objetivo definir diretrizes para estabelecer um efetivo ambiente de gerenciamento de riscos dos seus processos, produtos e serviços, de forma a assegurar o cumprimento das normas e que os controles estejam em conformidade com as orientações da Administração.

A Sociedade adota uma postura crítica para uma gestão independente, através da identificação e revisão dos riscos, acompanhamento de incidentes e implantação de controles, permitindo melhoria contínua dos processos, maximização da eficiência no uso do capital e na escolha das oportunidades de negócios e obtendo a melhor relação entre risco e retorno.

Em consonância com a Circular BCB 3.640/13 e alterações posteriores, a Sociedade optou pela Abordagem do Indicador Básico para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido, referente ao risco operacional.

c. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez

A política de Gestão do Risco de Liquidez visa assegurar que os riscos que afetam a realização das estratégias e de objetivos da Sociedade estejam continuamente avaliados. Estabelece parâmetros mínimos de Caixa a serem observados e mantidos, bem como as ferramentas necessárias para sua gestão em cenários normais ou de crise. O acompanhamento diário visa mitigar possíveis descasamentos dos prazos, permitindo, se necessário, ações corretivas.

d. Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental.

A política de Riscos Socioambientais é entendida como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Corretora está exposta.

Devido ao porte da Mundinvest e a natureza de suas operações, para os riscos ambientais, a Instituição adota os princípios da Relevância e Proporcionalidade.

15. COEFICIENTE DE BASILÉIA

O Índice de Basiléia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 4.955/21 e n.º 4.958/21, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). Com base nessas normas, o índice de Basiléia da Instituição, em 30.06.23, foi de 127,89 (91,05 em 30.06.22).

Em 24.02.17, em linha com o Pilar II de Basiléia, o Banco Central do Brasil (BCB) divulgou a Resolução CMN n.º 4.557/17 e alterações posteriores, que estabeleceu a necessidade de implementação de estrutura de gerenciamento de capital para as instituições financeiras.

No segundo semestre de 2014, o BCB publicou vários normativos relacionados à gestão de riscos, complementando outras publicações relacionadas ao Basiléia III. Uma delas, a Circular n.º 3.714/14, alterou artigos da Circular n.º 3.644/13, impactando o Índice de Basiléia e, conseqüentemente, aumentando as suas disponibilidades na oferta de crédito.

A Corretora possui mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) relacionado aos riscos do Pilar I.

As políticas e estratégias, bem como o Plano de Capital, possibilitam a manutenção do capital em níveis compatíveis com os riscos incorridos pela Corretora. Os testes de estresse são realizados periodicamente e seus impactos são avaliados sob a ótica de capital. Destaca-se que desde 01.10.13 passou a vigorar o conjunto normativo que implementou no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras, conhecidas por Basiléia III.

As normas adotadas tratam dos seguintes assuntos:

I - nova metodologia de apuração do capital regulamentar, que continua a ser dividido nos Níveis I e II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal (deduzido de Ajustes Prudenciais) e Capital Complementar;

II - nova metodologia de apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, e introdução do Adicional de Capital Principal.

O escopo de consolidação utilizado como base para a verificação dos limites operacionais também foi alterado, passando a considerar apenas o Conglomerado Financeiro, de 01.10.13 até 31.12.14, e o Conglomerado Prudencial, definido na Resolução CMN n.º 4.950/21, a partir de 01.01.15. Todas as citações ao PR e ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) ou PRMR, em datas anteriores a 01.10.13, referem-se à metodologia de Basiléia II e foram apurados segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN 4.955/21 e 4.958/21, respectivamente.

16. COBERTURA DE SEGUROS

A Corretora efetua um gerenciamento de riscos com o objetivo de minimizá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração da Corretora para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

17. OUVIDORIA

A Ouvidoria atua como canal de relacionamento com Clientes e no tratamento e na mediação de conflitos. A Ouvidoria tem por escopo buscar soluções ágeis e efetivas, buscando atuar com transparência e imparcialidade e, ainda, possui o compromisso de promover melhorias nos serviços prestados.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução CMN nº 4.860/20 e normas complementares a Sociedade mantém seus serviços de Ouvidoria, os quais podem ser acionados por meio do telefone 0800-0378414 ou pelo e-mail ouvidoria@mundinvest.com.br.

18. FATO RELEVANTE

A MUNDINVEST assinou contrato de parceria em 14/05/2020 com a Necton S/A Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, para utilização de sua Plataforma Eletrônica de Negociação para transmitir ordens de compra e venda, realizar liquidação física e financeira e prestar serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de seus clientes.

Com a aquisição da Necton S.A. pelo BTG Pactual, a custódia dos ativos de Clientes que estavam sob responsabilidade da Necton, a liquidação financeira das operações, bem como a utilização da plataforma de negociação, foram transferidos para a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e para o Banco BTG Pactual S.A, conforme contrato celebrado em 13/04/2022.

* * *

DIRETORIA EXECUTIVA

EDUARDO DE ALMEIDA PINTO
JOÃO CARLOS DE MAGALHÃES LANZA
JOSÉ DOMINGOS VIEIRA FURTADO
ANTÔNIO LUZIA GOMES

CONTADORA RESPONSÁVEL

ROSANEA FERREIRA GUIMARÃES, CRCMG – 113.665 - TC

Aos Administradores e Acionistas da
MUNDINVEST S.A. – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
Belo Horizonte – MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MUNDINVEST S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da Corretora é responsável por outras informações que constam do Relatório da Administração e nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange tal Relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a leitura do Relatório da Administração e considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Não temos nada a relatar no presente caso.

4. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

5. Responsabilidades dos Auditores

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional; e
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO MOTTA AUDITORES

CRCMG-12.557 | CVM-12.815

NILTON JOSE

RIBEIRO:41 9862

37672

Assinado de forma digital
por NILTON JOSE
RIBEIRO:41 986237672
Dados: 2023.08.09 16:19:23
-03'00'

Nilton José Ribeiro

Contador CRCMG – 43.491